



Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí

Av. Sebastião de Melo Mendes, 511 – Centro – São Bento do Sapucaí – SP CEP 12490-000

PABX: (12) 3971-6110

E-mail: pmsbsapucaí@uol.com.br

www.saobentodosapucaí.sp.gov.br



DECRETO Nº. 2.101, DE 05 DE JULHO DE 2011

Nomeia membros da Equipe Técnica de Vigilância Sanitária Municipal.

ILDEFONSO MENDES NETO, Prefeito Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que determina a Lei Municipal nº 1.208, de 13 de outubro de 2005, a qual dispõe sobre a municipalização das ações de Vigilância Sanitária e dá outras providências,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para constituir a **Equipe Técnica de Vigilância Sanitária Municipal**, sem prejuízo de suas funções e atribuições originárias, os seguintes membros:

- 1) SILVIA HELENA DA SILVEIRA
RG. 22.509.825-8
CPF. 109.569.228-30
Cargo: Agente de Saneamento
- 2) JOAQUIM CÉSAR DE AGUIAR
RG. 10.519.171-3
CPF. 886.571.328-34
Cargo: Agente de Saneamento
- 3) ANGELA MARIA AZEREDO MACHADO
RG. 9.909.086
CPF. 976.735.368-20
Cargo: Secretária de Saúde, Saneamento e Assistência Social
- 4) ROBERTO GIORNO DANTAS
RG. 6.862.292
CPF. 761.264.558-00
Cargo: Engenheiro Civil



Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí

Av. Sebastião de Melo Mendes, 511 – Centro – São Bento do Sapucaí – SP CEP 12490-000

PABX: (12) 3971-6110

E-mail: pmsbsapucaí@uol.com.br

www.saobentodosapucaí.sp.gov.br



5) MARIA DE FÁTIMA DE PINHO

RG. 7.275.287

CPF. 789.012.788-04

Cargo: Engenheira Civil

Art. 2º. As atribuições da Equipe Técnica de Vigilância Sanitária Municipal são as previstas nos incisos I, II e III do art. 6º da Lei 1.208/2005.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 2.008, de 15 de setembro de 2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

São Bento do Sapucaí, 05 de julho de 2011.

ILDEFONSO MENDES NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado por afixação na Sede da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil, conforme Art. 68, § 1º da Lei Orgânica do Município. Data supra.


LUCIANO AZEREDO DE ALMEIDA
Secretário Geral de Assuntos Jurídicos